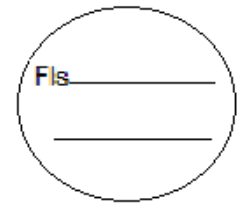




## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023.

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 15 dias do mês de maio de 2023, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediado na Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG e Comarca de Ubá/MG, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000iros, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do edital e as cláusulas desse instrumento.

#### FORNECEDOR/DETENTORA:

**MD COPIADORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.556.350/0001-04, sediada na Rua Marciano Pinto, 855 - Santa Efigênia, Juiz de Fora/MG CEP: 36032-010., neste ato representada por Lenicia Maria Fonseca De Souza, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG8343295 inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.980.366-03.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, Registro de Preços nº 005/2023, julgado em 19/04/2023 e homologado em 15/05/2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de computadores, impressoras e periféricos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04	TOTAL	R\$ 202.400,40



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
3	381723	CABO USB	111	UNIDADE	COMPUTER CABLE 3211	R\$ 9,00	R\$ 999,00
18	398322	IMPRESSORA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: COM SISTEMA JATO DE TINTA DE 04 CORES TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA:3.8 PICOLITROS, COM TECNOLOGIA DE GOTAS DE TAMANHO VARIÁVELRESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO:4800 X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADAVELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO:24 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), SIMPLEX /15 ISO PPM (EM PRETO/EM CORES), DUPLEX+CONFIGURAÇÃO DE INJETORES:800 INJETORES EM PRETO, 800 INJETORES PARA CADA CORVELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO DE RASCUNHO:34 PPM (EM PRETO/EM CORES) ; TIPO DE TINTA:DURABRITE® ULTRA (RESISTENTE À ÁGUA, ÀS MANCHAS E À DESCOLORAÇÃO)PALETA DE TINTA:CIANO, MAGENTA, AMARELA E PRETACONFIGURAÇÃO DE TINTA:4 BOLSAS DE TINTA INDIVIDUAISTINTA DE REPOSIÇÃO: RENDIMENTO PÁGINAS ISO: EM PRETO 10.000 ; SISTEMAS OPERACIONAIS:WINDOWS® 10 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 8.1, WINDOWS® 8 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS® 7 (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS VISTA® (32-BIT, 64-BIT), WINDOWS XP SP3 (32-BIT), WINDOWS® XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER® 2016, WINDOWS SERVER® 2012 R27, WINDOWS SERVER® 20127, WINDOWS SERVER® 2008 R27, WINDOWS SERVER® 20087, WINDOWS SERVER® 2003 R2, WINDOWS SERVER® 2003, MAC® OS X® 10.6.8 - 10.13.X8;; TEMPERATURA: FUNCIONAMENTO: 10 ° A 35 °C, ARMAZENAMENTO: -20 ° A 40 °C; UMIDADE: FUNCIONAMENTO: 20 - 80%, ARMAZENAMENTO: 5 - 85% (SEM CONDENSAÇÃO); NÍVEL DE RUÍDO:POTÊNCIA: 6.8B (A) / PRESSÃO: 55DB; DIMENSÕES: ABERTO: 42,5 X 57,8 X 44,9 CM / FECHADO: 42,5 X 53,5 X 35,7 CM PESO:18,4 KG; SEGURANÇA: CONFIGURAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL E DE REDE ATRAVÉS DE WEB CONFIG USANDO A DIREÇÃO IP DA MULTIFUNCIONAL, SEGURANÇA SSL /	31	UNID.	EPSON WORK FORCE PRO WF C5710	R\$ 4.823,40	R\$ 149.525,40



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TLS, IPSECCARACTERÍSTICAS ECOLÓGICAS: ECONOMIZE ATÉ 50% EM PAPEL COM IMPRESSÃO AUTOMÁTICA FRENTE E VERSO, CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR®; DE ACORDO COM AS REGRAS ROHS; CÓPIA: MODOS DE CÓPIA:COLORIDO/MONOCROMÁTICO: PADRÃO/ALTA QUALIDADEVELOCIDADE DE CÓPIA:22 ISO CPM EM PRETO / 22 ISO CPM EM CORES+++QUANTIDADE DE CÓPIAS:1-999 (SEM PC)TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA:21,6 X 35,6 CMCARACTERÍSTICAS DE CÓPIA:FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, PRÉ-VISUALIZAÇÃO, AJUSTE DE TAMANHO, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, AGRUPAR CÓPIAS, AJUSTE DE DENSIDADE DA CÓPIA, ELIMINAÇÃO DE FUIROS, ELIMINAÇÃO DE SOMBRAS. TIPO DE SCANNER: COLORIDO COM BASE PLANA / ADF AUTOMÁTICO FRENTE E VERSODISPOSITIVO FOTOELÉTRICO:SENSOR DE LINHAS ADFRESOLUÇÃO ÓPTICA:1200 DPIRESOLUÇÃO DE HARDWARE:1200 X 2400 DPIRESOLUÇÃO INTERPOLADA:9600 X 9600 DPI INTERPOLADAPROFUNDIDADE DE BIT DE COR:48 BITS DE COLORCARACTERÍSTICAS DO SCANNER:DIGITALIZAÇÃO COM PC ATRAVÉS DE DOCUMENT CAPTURE PRO, DIGITALIZAÇÃO PARA A NUVEM5 (E-MAIL TAMBÉM), DISPOSITIVO DE MEMÓRIA (PENDRIVE) DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA NA REDE, ARQUIVOS PDF PROTEGIDOS COM SENHA.ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO:21,6 X 35,6 CM; CONECTIVIDADE: CONECTIVIDADE PADRÃO:USB DE ALTA VELOCIDADE (COMPATÍVEL COM A ESPECIFICAÇÃO USB 2.0), LAN WIRELESS IEEE (802.11 B/G/N)6, INTERFACE ETHERNET (1000 BASE-T/100 BASE-TX/10 BASE-T), WI-FI DIRECT®6PROTOCOLOS DE REDE:TCP/IP V4, TCP/IP V6PROTOCOLOS DE IMPRESSÃO EM REDE:LPD, IPP, PORTA 9100, WSDPROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES:SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, MDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTDESEGURANÇA WLAN:WEP 64-BIT, WEP 128-BIT, WPA PSK (AES); VISOR LCD:TOUCH COLORIDO DE 4.3"; MANUSEIO DO PAPEL: SUPORTE DE PAPEL SEM PC:PAPEL SULFITE/COMUM (CARTA, A4), FOTOS (CARTA, A4, 20,3 X



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

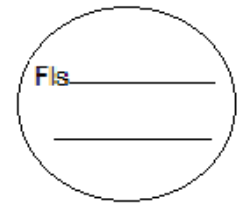


<p>25,4 CM, 12,7 X 17,8 CM, 10,2 X 15,2 CM)TAMANHOS DE PAPEL:OFÍCIO 9 (21,5 X 31,5 CM), OFÍCIO OU FOLIO (21,6 X 33 CM), OFÍCIO MÉXICO (21,6 X 34 CM), LEGAL (21,6 X 35,6 CM), CARTA (21,6 X 28 CM), A4 (21 X 29,7 CM), EXECUTIVO (18,4 X 26,7 CM), MEIA CARTA (14 X 21,6 CM), A6 (10,5 X 14,8 CM), B6 (12,5 X 17,6 CM), TAMANHOS PERSONALIZADOS (MIN. 64 X 127 MM - MAX. 216 X 6000 MM)TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL:OFÍCIO (216 MM X 356 MM)TIPOS DE PAPEL:SUPORTA DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS EPSON, PAPEL SULFITE COMUM, PAPEL RECICLADO E PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTATIPOS DE ENVELOPE:Nº 10 (10,5 x 24,1 CM)PESO DO PAPEL:64 G/M<sup>2</sup> - 256 G/M<sup>2</sup>CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL:PADRÃO: 330 FOLHAS (250 FOLHAS X 1 BANDEJA FRONTAL + 80 FOLHAS ALIMENTADOR TRASEIRO) / MÁXIMA: 830 FOLHAS (COM BANDEJA OPCIONAL DE 500 FOLHAS)CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:150 FOLHAS DE PAPEL SULFITE/ COMUM; CICLO DE TRABALHO MENSAL:ATÉ 45.000 PÁGINAS (MÁXIMO)4; ENERGIA: VOLTAGEM NOMINAL:CA 100 - 240 V UNIVERSAL (AUTOMÁTICO)FREQUÊNCIA NOMINAL:50 - 60 HZCONSUMO DE ENERGIA: MODO EM OPERAÇÃO: 21 W ISO 24712; MODO EM ESPERA: 7 W; MODO EM REPOUSO: 1.2 W; MODO DESLIGADO: 0.2 W; CERTIFICAÇÃO ENERGYSTAR®; REQUISITOS DE ENERGIA:0.9 - 0.5 A. (PADRÃO QUALIDADE EPSON WORK FORCE PRO WF C5710)</p>				
---	--	--	--	--



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



26	398259	MOUSE TIPO ÓPTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 600 DPI; POSSUIR 02 (DOIS) BOTÕES PARA SELEÇÃO "CLICK" E 01 (UM) BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL"; CONECTOR TIPO PS/2 OU USB; GARANTIA E REGRAS DE ATENDIMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA DE 03 ANOS ON-SITE; TIPOS DE INCIDENTES: INCIDENTES QUE NÃO IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPOS DE 04 HORAS PARA ATENDIMENTO E 72 HORAS PARA SOLUÇÃO; INCIDENTES QUE IMPEDEM A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, TEMPO DE 01 HORA PARA ATENDIMENTO E 48 HORAS PARA SOLUÇÃO; APÓS AS 48 HORAS SEM SOLUÇÃO DO INCIDENTE QUE IMPEÇA A UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO A EMPRESA DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO RESERVA NAS MESMAS CONFIGURAÇÕES DO EQUIPAMENTO AFETADO.O FORNECEDOR DEVERÁ DISPONIBILIZAR FERRAMENTA WEB DE GESTÃO DE ATENDIMENTO PARA ABERTURA DE SUPORTE TÉCNICO SEM NECESSIDADE DE CONTATO TELEFÔNICO OU OUTRO MEIO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LISTA DE EQUIPAMENTOS FORNECIDOS COM SEU NÚMERO DE SÉRIE; LISTA DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIZAÇÃO; PERMITIR A ABERTURA DE CHAMADO BASEADO NO NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO; HISTÓRICO DE ATENDIMENTO POR EQUIPAMENTO; DATA DE ENTREGA E TÉRMINO DA GARANTIA POR EQUIPAMENTO; RELATÓRIOS DE ATENDIMENTO.	2	UNID.	MAXPRINT CLASSIC ESSENCIAL	R\$ 10,00	R\$ 20,00
27	404264	NOBREAK COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: POTÊNCIA: 600 VA = 300WATTS FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM TOPOLOGIA: NOBREAK(UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE TENSÃO ENTRADA: STRONGIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~  TENSÃO SAÍDA: 115V~ NÚMERO DE TOMADAS: 4 TOMADAS (PADRÃO NSTRONGR14136) TEMPO DE AUTONOMIA MÍNIMO: 20 MINUTOS (COMPUTADOR ON STRONGOARD + MONITOR LED 15,6").	89	UNID.	RAGTECH 4114	R\$ 379,00	R\$ 33.731,00
31	400952	PLOTTER DE RECORTE PARA MATERIAIS DIVERSOS PADRÃO SILHOUETTE CAMEO 4.	5	UNID.	SILHOUTTE CAMEO 4	R\$ 3.625,00	R\$ 18.125,00



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da ata e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

7.1 A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O.F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irredutíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

10.6.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;





## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



e) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 15 de maio de 2023.

---

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

---

**Lenicia Maria Fonseca de Souza**  
MD COPIADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_